

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 23/2009 de 27 de Março de 2009

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, instituiu o regime jurídico dos apoios financeiros à construção, ampliação, alteração e aquisição de habitação própria permanente, o qual foi regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2007/A, de 11 de Maio;

Considerando que o valor da comparticipação de base por metro quadrado de área bruta de construção da tipologia mínima adequada ao agregado familiar, atento o disposto no n.º 6 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 26.º do decreto legislativo regional em referência, será determinado por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de finanças e de habitação;

Considerando que através da Portaria n.º 32/2007, de 21 de Junho, foi fixado o valor da referida comparticipação, o qual, face à actual contingência económica se manifestamente insuficiente para a concretização dos fins visados por aquele apoio, urgindo proceder à sua actualização.

Assim, nos termos n.º 6 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, conjugados com a alínea a) do artigo 8.º e a alínea i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, o seguinte:

- 1 – Fixar em €130,00 o valor da comparticipação de base a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.
- 2 – Fixar em €120,00 o valor da comparticipação de base a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.
- 3 – É revogada a Portaria n.º 32/2007, de 21 de Junho.
- 4 – A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo e Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

Assinada em 9 de Março de 2009.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.